



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0012/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar, ad referendum do Conselho Pleno, a **COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DOS PROCESSOS ÉTICOS E DISCIPLINARES**, nomear como membros os advogados **EMILIA ROTERS RIBEIRO, OAB/BA nº 11008; JOÃO ALVES DO AMARAL, OAB/BA nº 5869; ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS SANTOS, OAB/BA nº 20535; ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA, OAB/BA nº 19234.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 28 de Janeiro de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA